



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento busca materializar a subetapa denominada Estudos Técnicos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

I – DO OBJETO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação de veículos.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa dar continuidade e suporte às atividades da Câmara Municipal de Tucumã. Ressalta-se que a contratação em comento visa atender às demandas administrativas e parlamentares de transporte e logística e permitir que as atividades finalísticas da Câmara Municipal sejam cumpridas. Os serviços solicitados no preâmbulo deste documento são essenciais e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular do órgão, assim, se faz imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução do serviço.

Trata-se de contratação mediante LICITAÇÃO na modalidade *PREGÃO ELETRÔNICO*, sendo que o objeto visa *a locação de veículo por um período de 11 (onze) meses para atender as demandas do Órgão.*

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista vigentes;
- ✓ Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura





quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento. Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

IV – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as características de utilização, apenas 01 (um) veículo será necessário para suprir as demandas do Órgão, conforme o período informado e o valor estimado, **conclui-se** que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a locação de veículos para dar continuidade aos serviços públicos.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Câmara MUnicipal até o momento, mas cabível de análise, mesmo não se observando outra solução mais vantajosa no mercado.

V – QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

Com base do Mapa de Apuração, apresentamos por meio da tabela abaixo o preço médio da estimativa do serviço pretendido na presente licitação:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNI MED	PREÇO MÉDIO UNIT
01	LOCAÇÃO DE 01 (Um) VEÍCULO. Especificação: Locação de veículo de passageiros, sem motorista, com ar condicionado, 4 x 4, vidros elétricos cinto de segurança, direção hidráulica, câmbio automático de 5 marchas, movido a diesel, potência (cv) 171 e capacidade para 7 (sete) pessoas, ano a partir de 2015 em bom estado de conservação, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	11	MÊS	R\$ 10.057,56
VALOR MENSAL:				R\$ 10.057,56
VALOR TOTAL:				R\$ 110.633,16

VI – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- ✓ Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;
- ✓ Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;





- ✓ Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

VII – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Câmara Municipal de Tucumã será necessária para o atendimento desta demanda.

VIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

XI – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a evidente necessidade da Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para fazer frente às demandas administrativas e parlamentares e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Tucumã/PA, 07 de fevereiro de 2024.

Luciano de Menezes Magny
Secretário Administrativo
Port. 001/2024

